

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº. 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*, nomeado no D.O.U. de 18 de março de 2014, sob Portaria Nº 338, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos discentes dos Cursos do Integrado ao Ensino Médio e do Subsequente ao Ensino Médio na *Modalidade Presencial* para o período letivo de 2016.1, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

1. DAS DATAS, HORAS E LOCAL:

- 1.1 Data: de 02 a 04 de dezembro de 2015;
- 1.2 Horário: das 07h30min às 11h / das 13h às 16h30min / das 18h 30min às 21:30h;
- 1.3 *Campus* Teixeira de Freitas – Secretaria de Registros Acadêmicos (**SRA**): Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995 – 970, Tel. (73) 3665 – 1031;

2.0 DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1 Todos(as) os(as) discentes que têm direito à Renovação da Matrícula devem preencher formulário de renovação, Anexo I, e entregar na **SRA** no ato da rematrícula;
- 2.2 Devem renovar matrícula todos(as) os(as) discentes que concluíram o ano letivo de 2015;
- 2.3 Todos(as) os(as) discentes que alteraram seu endereço residencial deverão apresentar comprovante de residência;
- 2.4 Todos(as) os(as) discentes deverão obedecer, para renovação da matrícula, as normas preestabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos componentes curriculares;
- 2.5 Identificando falhas na renovação da matrícula, a **SRA** e/ou Coordenação de Ensino (**CE**) poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua rematrícula;
- 2.6 A não atualização e/ou regularização dos dados pessoais impedirá o(a) discente de utilizar dos serviços de empréstimo de livros na Biblioteca do *Campus*;

2.7 Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme o Art. 18 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano

3.0 Das disposições Finais:

3.1 A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante está condicionada a aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

Teixeira de Freitas, 02 de dezembro de 2015.


MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Diretor Geral
IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas
Portaria nº 838, de 18/03/2014
D.O.U de 19/03/2014



Serviço Público Federal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Núcleo de Gestão dos Registros Escolares

REQUERIMENTO DE REMATRÍCULA – 2016.1

NOME COMPLETO DO ALUNO:				Nº de Matrícula :		
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO () Feminino () Masculino	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	
Nº DO CPF (Obrigatório para todos os casos)		Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EXPEDIDOR (sigla)	UF	Data de Expedição / /
NOME DO PAI:						
NOME DA MÃE:						
ETNIA/RAÇA: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarado		TIPO SANGUÍNEO: () A- () A+ () AB- () AB+ () B- () B+ () O- () O+	ESTADO CIVIL: () Solteiro (a) () Casado (a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Separado (a) Judicialmente		GRAU DE FORMAÇÃO:	
ENDERECO COMPLETO						
RUA/TV/AVENIDA						Nº
BAIRRO:		MUNICÍPIO:			UF:	CEP:
Telefone:		Celular:		Zona de Residência: () URBANA () RURAL		
NOME DO CURSO: () Técnico em Administração () Técnico em Agropecuária () Técnico em Florestas () Técnico em Hospedagem						
MODALIDADE DO CURSO: () integrado () Subsequente	DURAÇÃO: () 3 Anos () 18 meses	TURNO: () Integral () Matutino () Noturno () Vespertino		UTILIZA TRANSPORTE PÚBLICO? () SIM () NÃO		
Possui necessidades educacionais especiais? () SIM () NÃO		Especificar:				
Dados Sócio-Econômicos: Renda Familiar (em salários-mínimos): Quantidade de pessoas na família:		Dados Escolares: Instituição anterior: Tipo: () Federal () Estadual () Municipal () Particular () Filantrópica Ano de Conclusão: / / Etapa de Ensino: _____ Zona de Procedência: () Urbana () Rural			DEPENDÊNCIAS:	
A Rematrícula será efetivada após a análise da Secretaria de Registros Acadêmicos, caso o(a) estudante atenda aos critérios discriminados no Edital de Rematrícula Nº 28, de 02 de dezembro de 2015. <input type="checkbox"/> Li e concordo com as normas desta instituição.						
E-MAIL:		DATA PREENCHIMENTO: / /		ASSINATURA:		
CICLO DE MATRÍCULA (Data de inicio e previsão de término)				ASSINATURA DO SERVIDOR		
A SER PREENCHIDO PELO NGRE / / / /						
INFORMAÇÕES IMPORTANTES						
1. Entende-se por matrícula, o ato formal pelo qual se dá a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de ensino, observados os procedimentos e prazos pertinentes constantes nos respectivos editais e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano. 2. A matrícula será efetuada pelo estudante, seu responsável legal (para estudantes menores) ou seu procurador legalmente constituído. 3. A não apresentação de todos os documentos descritos no Edital de Matrícula Nº 28 de 02/12/2015, dentro dos prazos definidos, acarretará na exclusão do candidato do processo de matrícula.						